



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE



## TERMO DE CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE E A EMPRESA POSTO VITÓRIA LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

Pelo presente instrumento de Contrato celebrado entre o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.259.692/0001-39 e Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, Centro, nesta cidade de Estância, Estado de Sergipe, regularmente representado pelo Sr. Rui Eduardo de Oliveira possuidor do CPF nº. 126.988.905-25, nomeado através do Decreto nº. 6.829/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e tendo por outra parte a **EMPRESA POSTO VITÓRIA LTDA** inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. 04.876.952/0001-24 estabelecida na BR 101 KM 154 S/N, Bairro Cachoeira, Estância-SE neste ato representada pelo Sr.(a) Saulo Henrique da Silva Siqueira registrado no C.P.F sob o nº. 121.101.675-72 e RG nº. 219143 SSP/SE, por ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si o presente **CONTRATO**, celebrado com o amparo da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este termo decorre da aplicação da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01 e Decreto Municipal nº 5.251/05, vinculado ao Pregão Presencial Nº 01/2017, HOMOLOGADO em 02/03/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, qual(is) seja(m):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	Litro	12.000	R\$ 3,54	R\$ 42.480,00
2	Diesel S-500	Litro	3.000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
3	Diesel S-10	Litro	8.000	R\$ 3,14	R\$ 25.120,00

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 A forma de execução apresentada neste contrato é do tipo **Execução Indireta**.

3.2 O critério de julgamento é o tipo menor preço total por item, sob a forma de fornecimento parcial.

### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O pagamento da despesa decorrente deste contrato será empenhado pelos recursos da dotação orçamentária abaixo:

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
- b) ÓRGÃO: 06
- c) ATIVIDADE: 2075
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0003.2075
- e) CLASSE ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00
- f) SUBELEMENTO: 01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
- g) FONTE DE RECURSO: 0100.000
- h) SALDO ORÇAMENTÁRIO: 200.000,00

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em até 05 (cinco dias) após o recebimento do produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância.

6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que tenha as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, além da regularidade Trabalhista.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 15(quinze) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.6 O preço apresentado poderá ser reajustado, conforme índice do Governo Federal, desde que solicitado, após comprovação e justificativa do referido aumento e após a realização de Termo Aditivo.

6.7 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar documento que comprove o reajuste de preço do combustível ou lubrificante.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: [cpl.saae@gmail.com](mailto:cpl.saae@gmail.com), site: [www.saaeestancia.com.br](http://www.saaeestancia.com.br)



